

## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA

### PROJETO DE CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA BRASILEIRA – PROBIO

#### Termo de Referência para a seleção de propostas para levantamento de indicadores sensíveis a parâmetros climáticos

## 1. INTRODUÇÃO

Os relatórios *do Intergovernmental Panel for Climate Change - IPCC*, de 2001, demonstram que as emissões antrópicas de gases de efeito estufa provocam uma maior dinâmica atmosférica, ampliando a instabilidade dos ecossistemas e acelerando as taxas naturais de extinção de espécies.

Os diversos cenários de emissões de gases de efeito estufa para os próximos 100 anos indicam a possibilidade de impactos climáticos significativos sobre os ecossistemas planetários e no Brasil. Se as tendências de crescimento das emissões se confirmarem, os modelos climáticos indicam que poderá ocorrer aquecimento de 4° a 6°C em partes do País (principalmente na Amazônia) até o final do século XXI. Há ainda muita incerteza com relação às possíveis mudanças na precipitação pluviométrica e quanto a modificações na frequência de extremos climáticos (secas, inundações, geadas, tempestades severas, vendavais, granizo, etc). De qualquer maneira, parece certo que o País estará sujeito a impactos climáticos adversos. Ecossistemas naturais podem ser vulneráveis a estes impactos climáticos. Por exemplo, em alguns cenários de mudanças climáticas para a Amazônia, haverá redução das chuvas e aumento da duração da estação seca, podendo ocasionar uma tendência à savanização de grandes extensões de florestas tropicais. Ecossistemas costeiros e ribeirinhos em áreas sob influência das marés poderão ser profundamente alterados, com uma eventualmente rápida (da ordem de décadas) elevação do nível do mar.

Os impactos das mudanças climáticas nas espécies e nos ecossistemas refletem sobre a conservação da biodiversidade. As alterações climáticas do passado são conhecidas por corresponderem a grandes mudanças na composição das espécies em uma comunidade ou em episódios de mega extinção de fauna e flora. Com as mudanças climáticas aceleradas pelas atividades antrópicas, estratégias de conservação devem ser desenvolvidas para responder às esperadas mudanças na distribuição, fisiologia e ecologia das espécies.

Em relação ao aquecimento da atmosfera e às Mudanças Climáticas Globais - MCG decorrentes, o relatório do IPCC, de 2001, prevê as seguintes consequências para espécies e ecossistemas:

- Várias espécies que possuem populações bastante ameaçadas estarão sob forte risco de extinção, devido ao efeito sinérgico entre os impactos das MCGs e a atual fragmentação de habitats;
- Estudos de campo e experimentais confirmam correlações substanciais entre as mudanças climáticas regionais e os processos físicos do funcionamento dos ecossistemas;

- Modelos de distribuição de vegetação sugerem que os movimentos dos grandes biomas e o deslocamento de grandes porções da vegetação ocorrerão de maneira diferenciada, para cada ecossistema, devido à tolerância climática, espécies envolvidas, habilidades migratórias e efeitos das espécies invasoras;
- Estes modelos também demonstram uma significativa ruptura na continuidade dos ecossistemas, ampliando os efeitos da fragmentação, com resultados significativos para a sobrevivência das espécies;
- Aumento da concentração de CO<sub>2</sub> ampliará a produção primária (crescimento, serrapilheira e mortalidade) em muitos ecossistemas, mas o aumento da temperatura agirá diferencialmente, aumentando ou diminuindo esta produtividade;
- Nos ecossistemas alpinos e de altas altitudes os impactos das MCG serão mais intensos e as possibilidades de sobrevivência dos ecossistemas são menores;
- As biotas polares serão as primeiras a apresentarem mudanças no ciclo de alimentação e reprodução das espécies componentes;
- Aquecimento das áreas costeiras/litorâneas sudeste e sul;
- Invasão de espécies sub antárticas euríecas (com capacidade de colonizar ambientes muito diversos; que apresentam ampla tolerância a alterações ambientais) nas regiões sudeste/sul;
- Modificações na produtividade das regiões costeiras;
- Modificações no potencial pesqueiro, comprometimento da qualidade das águas costeiras, especialmente de praias, enseadas e baías, efeitos sobre a subsistência de populações litorâneas;
- Inundações da região costeira (afogamento de manguezais e marismas, salinização de estuários, etc.).

## 2. JUSTIFICATIVA

Desde 1995 o IPCC vem ampliando suas áreas de interesse para além do entendimento dos mecanismos que levam às alterações climáticas, desdobrando-se na avaliação dos impactos das MCG sobre a biodiversidade e os ecossistemas naturais ou antropizados, bem como sobre setores do processo produtivo como a macroeconomia, a saúde pública, a oferta de energia ou de emprego, etc.

Considerando os avanços científicos, elaborados pelo relatório do IPCC de 2001, pesquisadores, tomadores de decisão em políticas públicas e conservacionistas, de maneira consensual, assumiram que o clima da terra está mudando. As emissões antrópicas de gases de efeito estufa provocam uma maior dinâmica atmosférica, ampliam a instabilidade dos ecossistemas e aceleram as taxas naturais de extinção de espécies.

Entretanto, a maior parte das estratégias empregadas atualmente para conservação e manejo da biodiversidade estão ancoradas em uma visão climática estática. Ou seja, o clima do futuro é considerado igual ao clima do presente. Evidências do passado e cenários climáticos futuros derivados dos modelos de mudanças climáticas globais atestam que esta premissa é distorcida – o clima e a relação entre biodiversidade e padrões climáticos mudaram através dos tempos geológicos e continuam se alterando em uma escala humana.

A biota global atual é adaptada às mudanças climáticas dentro das taxas de concentração de CO<sub>2</sub>, temperaturas e precipitações atmosféricas do Pleistoceno. Mudanças no clima não são necessariamente danosas à biodiversidade pois as comunidades bióticas nunca estiveram estáveis

por longos períodos de tempo. As espécies têm constantemente ajustado suas distribuições e abundâncias em resposta a um número de fatores, incluindo concentrações de CO<sub>2</sub>, temperatura e precipitação. A biota atual tem apresentado adaptações às flutuações nos níveis atmosféricos do pleistoceno, competindo e ajustando-se por meio da plasticidade das espécies, fluxo gênico ou habilidades de sobreviver em pequenos fragmentos de habitats favoráveis (refúgios).

As taxas projetadas e magnitudes das mudanças climáticas durante o século XXI são sem precedentes quando comparadas àquelas apresentadas nos últimos 1,8 milhões de anos e a habilidade das espécies em se ajustarem às novas condições do meio ambiente atual é questionável.

Para o monitoramento e avaliações qualitativas e quantitativas do impacto das mudanças do clima é necessário um sistema de critérios de indicadores nacionais, regionais e possivelmente internacionais. Indicadores são necessários em cada estágio do processo de tomada de decisão, e diferentes escalas espaciais e temporais podem requerer diferentes indicadores.

O monitoramento da biodiversidade – considerando-se os aspectos multidimensionais dependentes de escala da biodiversidade (genética, de populações, espécies e ecossistemas) - não é tão simples quanto o monitoramento de outras características ambientais como emissão de gases de efeito estufa e qualidade de ar e água, para os quais já existem padrões relativamente bem estabelecidos.

Como outras variáveis ambientais que exibem variabilidade natural, a biodiversidade de uma área está sujeita a consideráveis flutuações naturais e é impactada por uma série de fatores que necessitam ser monitorados e compreendidos, de tal forma que possam ser levados em conta em avaliações de impacto de mudanças climáticas e em projetos e políticas de mitigação das mudanças climáticas sobre a biodiversidade.

O grupo de especialistas técnicos em diversidade biológica e mudanças climáticas da Convenção de Diversidade Biológica (*Secretariat of the Convention on Biological Diversity*, 2003) relaciona indicadores quantitativos de estado, pressão, uso e resposta para a manutenção, conservação e enriquecimento da biodiversidade biológica. Indicadores de progresso e de comunicação para atingir as metas de 2004 a nível global foram citados também na 7<sup>a</sup>. Conferência das partes da Convenção de Diversidade Biológica, realizada em fevereiro de 2004 em Kuala Lumpur (VII Conference of the Parties to the Convention on Biological Diversity, 2004).

Para o Brasil as relações entre ecossistemas naturais e as MCG não estão estabelecidas. A partir destas evidências fica claramente identificada a necessidade de estabelecer a natureza e a profundidade dos impactos das mudanças climáticas globais sobre os ecossistemas, com o objetivo de aprimorar as políticas públicas relativas à conservação da biodiversidade, garantindo o uso sustentável deste recurso para as gerações futuras.

É de interesse do Ministério do Meio Ambiente apoiar estudos para determinar os impactos das Mudanças Climáticas Globais sobre os ecossistemas brasileiros, que possam resultar na identificação: (1) das tendências de alterações na distribuição dos biomas terrestres;

(2) das tendências de alterações internas nos ecossistemas terrestres; (3) dos efeitos da elevação do nível do mar e do aquecimento do oceano sobre os ecossistemas naturais costeiros.

O Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira - PROBIO vai implementar subprojetos para avaliar os efeitos das Mudanças Climáticas Globais sobre os Ecossistemas Brasileiros. Visando estabelecer critérios para a seleção de instituições capacitadas a desenvolver estes subprojetos estão sendo elaborados diversos Termos de Referência.

Os dados obtidos pelos projetos selecionados a partir deste e de diversos outros Termos de Referência irão compor o Banco de Dados inicial e serão empregados em simulações na mensuração dos efeitos das mudanças climáticas globais sobre a biodiversidade brasileira, frente aos cenários climáticos futuros regionalizados.

### **3. OBJETIVO**

O objetivo deste Termo de Referência é estabelecer critérios associados à carta consulta que selecionará propostas de projeto para levantamento de indicadores sensíveis a parâmetros climáticos.

### **4. ABRANGÊNCIA**

A propostas de projeto selecionadas serão destinadas ao levantamento de indicadores de grupos taxonômicos e/ou funcionais, de processos ecológicos, de ecossistemas ou de biomas, sensíveis a parâmetros climáticos, que possam ser utilizados para a produção de um diagnóstico dos efeitos previstos pelos cenários futuros de mudanças climáticas sobre a biodiversidade nos diferentes biomas brasileiros.

### **5. PRAZO E VALOR**

As propostas selecionadas terão prazo máximo de execução de 12 meses, a partir da assinatura do Convênio, e valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

## 6. METODOLOGIA

As propostas de projeto deverão apresentar análise e proposição de indicadores sensíveis a parâmetros climáticos e com enfoque em grupos taxonômicos e funcionais, processos ecológicos, em ecossistemas ou biomas brasileiros. Estes deverão ser empregados, posteriormente, como referenciais na mensuração da degradação ambiental e ser utilizados para a produção de cenários futuros decorrentes das mudanças climáticas e de diagnósticos dos efeitos previstos sobre a biodiversidade nos diferentes biomas brasileiros.

O grupo de especialistas técnicos em diversidade biológica e mudanças climáticas da Convenção de Diversidade Biológica (*Secretariat of the Convention on Biological Diversity*, 2003) recomenda que os indicadores propostos devem ser práticos e, na medida do possível, aplicados tanto em âmbito nacional como local, além de consistentes com os principais objetivos do projeto ou relevantes para políticas públicas. Para maior utilidade e efetividade, o conjunto de indicadores deve objetivar:

- Ser custo-efetivo ao monitoramento (máxima informação com um mínimo tempo de amostragem, esforço e custo);
- Usar métodos consolidados a fim de evidenciar tendências significativas;
- **Usar dados de** emissões de gases de efeito estufa com base no *Good Practice Guidance of the Intergovernmental Panel on Climate Change* (1996) e no *Good Practice Guidance do Land Use, Land Use Change and Forestry - LULUCF*, o estado da biodiversidade e em outros aspectos ambientais e sociais do desenvolvimento sustentável da forma mais direta possível;
- Ser preciso e sem ambigüidades, de tal forma que possa ser claramente definido e compreendido igualmente pelos diferentes setores interessados;
- Sempre que possível, ser escolhido de forma a permitir a identificação e separação dos efeitos das mudanças climáticas da variabilidade climática natural de outras pressões;
- Ser de fácil de amostragem por não especialistas, incluindo usuários e comunidades locais;
- Ser de resposta mais rápida às mudanças climáticas;
- Ser consistente (comparável) com, se não os mesmos que, os indicadores utilizados nacionalmente, bem como com aqueles utilizados em áreas protegidas; e,
- Demandar o envolvimento de um número mínimo possível de indivíduos e agências na sua avaliação.

As propostas que enfocarem os grupos funcionais devem considerar grupos funcionais “chave” que preferencialmente possibilitem:

- Relacionar as espécies que os compõem com outras comunidades e/ou com indicadores globais (indicadores de modelos “em cascata”);
- Escolher propriedades para a identificação de grupos funcionais que possam ser correlatas a pulsos climáticos;
- Escolher propriedades que possam ser associadas a limites climáticos amplos e formações vegetais diversificadas de maneira a sustentar futuras comparações;
- Estabelecer uma metodologia na elaboração dos grupos funcionais que elimine a necessidade de identificação da maioria das espécies, ou seja, que delimite a análise a somente uma parte do componente diversidade taxonômica;

Os dados obtidos pelos projetos selecionados a partir desta carta consulta irão compor um Banco de Dados e serão, posteriormente, empregados como referenciais na mensuração dos efeitos das mudanças climáticas globais frente aos cenários regionalizados de mudanças climáticas. Os dados produzidos a partir desta carta consulta são de propriedade do MMA e do Estado brasileiro e sua publicação deverá estar em comum acordo com os interesses do Estado.

## 7. PRODUTOS

Os produtos esperados após o término do apoio ao subprojeto são os seguintes:

- Identificação de indicadores sensíveis a parâmetros climáticos específicos;
- Demonstração da sensibilidade do indicador a parâmetros climáticos específicos;
- Elaboração de referencial da situação atual/recente do indicador (*base line*);
- Elaboração de indicação de como o indicador poderá ser empregado como referencial na mensuração dos efeitos das mudanças climáticas globais frente aos cenários climáticos regionalizados futuros;

## 8. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta deverá ser apresentada impressa, em duas vias, e em meio digital, em formato “Word”, com páginas numeradas, devendo apresentar os seguintes itens:

8.1 Razão social da instituição proponente e das instituições parceiras;

8.2 Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico da instituição proponente e das instituições parceiras;

8.3 Dados do coordenador (nome, telefone, fax, e-mail);

8.4 Proposta técnica exequível e compatível com a metodologia geral (item 6) e com os produtos esperados (item 7), identificando as ações a serem desenvolvidas por cada instituição;

8.5 Cronograma de execução das atividades e tarefas;

8.6 Orçamento de acordo com o modelo do Anexo I, por atividade e tarefa, de modo que os produtos apresentados no item 7 sejam obtidos. Deverá ser prevista ainda uma atividade específica contemplando os gastos necessários à coordenação do subprojeto. Para cada despesa deverá ser apresentada a sua descrição, justificativas para as mesmas e indicação de contrapartidas;

8.7 Relação do pessoal vinculado às instituições proponente e parceiras, com cargo e natureza do vínculo na instituição e função a ser exercida no subprojeto;

8.8 Currículo resumido, ou currículo Lattes, do pessoal que participará do subprojeto explicitando a natureza de participações anteriores nas atividades da entidade proponente, duração e frequência; formação acadêmica, cargos ocupados, publicações, experiência relativa ao papel a ser desempenhado no subprojeto;

8.9 Trabalhos realizados pela instituição proponente e pelas instituições parceiras: projetos, avaliações, eventos, consultorias, estudos;

8.10 Termos de compromisso da instituição proponente e do coordenador, demonstrando intenção de coordenar e assumir a responsabilidade técnica e administrativo-financeira pela execução do subprojeto;

8.11 Termos de compromisso do pessoal que participará do subprojeto declarando conhecer o inteiro teor da proposta e se responsabilizando pela execução das ações a eles atribuídas;

8.12 Termo de compromisso das instituições parceiras declarando conhecer o inteiro teor da proposta e demonstrando intenção de participar da execução das ações do subprojeto, destacando suas funções e assumindo a responsabilidade por estas.

8.13 No envelope de envio da proposta deverão constar os seguintes dizeres:

**Confidencial: Proposta relativa à Carta Consulta Indicadores Sensíveis a Parâmetros Climáticos**

8.14 As propostas deverão ser encaminhadas por via expressa à sede do PROBIO, no seguinte endereço:

**Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira – PROBIO**

**IBAMA Sede, Bloco H, Setor de Clubes Desportivos Norte – SCEN, Trecho 2.  
CEP 70.818-900 Brasília - DF**

## **9. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES**

### **9.1. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS**

Poderão participar desta seleção pública de subprojetos, como proponentes e executores, individualmente ou em parcerias, instituições que possuam atuação em áreas relacionadas à temática deste termo de referência e com as seguintes características:

9.1.1 Instituições pertencentes à Administração Pública Federal ou Estadual, direta ou indireta,;

9.1.2 Instituições públicas ou privadas de ensino e pesquisa sem fins lucrativos;

9.1.3 Fundações de apoio às universidades;

9.1.4 Instituições privadas brasileiras, sem fins lucrativos, identificadas como organização não-governamental (ONG) ou organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) – Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e que possuam: Registro no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais, instituído pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CNEA/CONAMA; ou no mínimo, vinte e quatro meses de existência legal.

A formação de parcerias para execução do projeto é fortemente incentivada. Quando houver a formação de parcerias, uma das instituições deve ser apontada como proponente e responsável técnica pela proposta e pelo subprojeto, caso a mesma seja aprovada. A instituição proponente será também a responsável pela celebração do Convênio ou outro instrumento congênere.

A instituição proponente pode acumular a responsabilidade técnica e administrativo-financeira do subprojeto, ou designar, na proposta, a instituição responsável pela execução técnica. Deve-se ser destacado na proposta o nome do coordenador do subprojeto, que deve fazer parte do quadro de uma das instituições (proponente ou parceiras) e que poderá ser o coordenador de apenas um subprojeto.

## **9.2. COMPROVAÇÃO DA ELEGIBILIDADE**

Para comprovação da elegibilidade, a instituição proponente deve apresentar o documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e os seguintes documentos, em duas vias:

9.2.1 Instituições Públicas, Instituições Públicas ou Privadas de Ensino e Pesquisa e Fundações de Apoio às Universidades:

- Documento comprobatório de suas atribuições legais e finalidade precípua, tal como decreto de criação, estatuto, regimento ou outro;
- Termo de posse ou nomeação do atual responsável legal.

9.2.2 Instituições Privadas Brasileiras, sem fins lucrativos:

- Ata de criação;
- Ata de eleição e posse da atual administração;
- Estatuto em vigor.

## **10. HABILITAÇÃO**

As instituições proponentes que tiveram propostas selecionadas terão até 30 dias, após a divulgação da seleção das propostas recebidas em resposta a esta carta-consulta, para estarem adimplentes junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados (CADIN) e junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e para apresentar os documentos necessários à celebração de convênio ou outro instrumento congênere, quais sejam as provas de regularidade com:

10.1 Fazenda Federal (certidão negativa de tributos e contribuições federais);

10.2 Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (certidão quanto à dívida ativa da União);

10.3 Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

10.4 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.



Toda a documentação listada neste item poderá ser apresentada quando do encaminhamento da proposta.

## 11. CONTRAPARTIDA

É obrigatória a apresentação de contrapartida. Do valor total da proposta, no mínimo 25% deve ser apresentado como contrapartida, enquanto que o valor solicitado deve representar no máximo 75% do valor total, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Valor Mínimo da Contrapartida} = \frac{\text{Valor Solicitado}}{3}$$

A contrapartida poderá ser composta por recursos financeiros próprios e/ou bens e serviços economicamente mensuráveis, considerando-se o proponente e os parceiros.

## 12. ENQUADRAMENTO

Poderão participar desta seleção propostas que prevejam o levantamento de indicadores sensíveis a parâmetros climáticos específicos.

### **13. DESPESAS FINANCIÁVEIS**

Poderão ser apoiadas com recursos solicitados ao PROBIO as despesas identificadas nas categorias Despesas Correntes (conforme Tabela 1 do Anexo 1), desde que utilizadas para a realização do projeto.

### **14. DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS**

Não serão financiadas, com os recursos disponibilizados pelo PROBIO, as despesas referentes a:

- 14.1 Despesas a título de taxa de administração, gerência, coordenação e ou similar;
- 14.2 Despesas referentes à elaboração da proposta apresentada;
- 14.3 Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional ao pessoal com vínculo empregatício com as instituições que propõem ou executam o projeto;
- 14.4 Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional aos integrantes das diretorias das instituições que propõem o projeto;
- 14.5 Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidores da administração pública ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 14.6 Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- 14.7 Despesas com pessoal e obrigações patronais, exceto as decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas, de natureza eventual, na execução do projeto;
- 14.8 Pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;
- 14.9 Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;
- 14.10 Despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto como, por exemplo, contas de luz, telefone, etc.;
- 14.11 Financiamento de dívida;
- 14.12 Aquisição de bens móveis usados;
- 14.13 Aquisição de bens imóveis;
- 14.14 Realização de obras;

14.15 Despesas com publicidade que contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições proponentes ou executoras;

14.16 Despesas de capital (equipamentos e material permanente).

## 15. MECANISMO DE SELEÇÃO – ETAPAS

15.1 Preparo do elenco de instituições a serem convidadas para se candidatarem à realização dos subprojetos. As instituições identificadas pela Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO) e com características de potencialidade para exercer a coordenação dos subprojetos, receberão a carta-convite;

15.2 Propostas completas deverão ser recebidas pelo Ministério do Meio Ambiente até o dia 23 de abril.

15.3 Equipe qualificada do Ministério do Meio Ambiente e profissionais de notório saber, sem envolvimento direto ou indireto nas propostas farão uma avaliação das propostas, incluindo os aspectos técnicos, metodológicos e orçamentários. A avaliação pelo MMA será efetuada em até 30 (trinta) dias da data limite para o recebimento das propostas.

15.4 A escolha da proposta será feita segundo os seguintes critérios, por ordem de importância: 1) qualidade da proposta; 2) qualificação e experiência do coordenador e da equipe técnica; 3) experiência das instituições proponentes e 4) adequação da proposta orçamentária. No processo de escolha prevalecerão os critérios de qualidade e custo teto na carta-convite.

15.5 A seleção final será homologada pela Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO) e será submetida à anuência do Banco Mundial e então informado às instituições que tiverem suas propostas selecionadas.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os direitos sobre resultados constantes nos produtos do projeto apoiado serão de propriedade do Ministério do Meio Ambiente;

16.2 Não se admitirá a agregação, pela instituição proponente, de documentos, substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo de propostas encaminhadas;

16.3 Serão desqualificadas as propostas que:

- Forem postadas após o **dia 19/04/2004**, sendo que, para efeito de verificação do prazo, será considerada a data de postagem gravada pela Empresa de Serviço Postal nos envelopes e no Comprovante de Recebimento;
- vierem a chegar ao PROBIO depois das **18:00 horas** do dia **23/04/2004**, ainda que postados dentro do prazo para apresentação de propostas. Portanto, é fortemente recomendável o envio da proposta através de um serviço de entrega expressa;
- não obedecerem rigorosamente os termos e disposições desta carta.

16.4 A Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO, quando instados por manifestação da Câmara Técnica Temporária, poderá determinar a realização de ajustes técnicos e orçamentários nas propostas aprovadas, desde que não descaracterizem o objeto da seleção e sejam atendidos em data anterior e como condição à celebração do convênio ou instrumento congênere;

16.5 Consultados a Comissão Nacional de Biodiversidade, os valores consignados para esta carta consulta poderão ser alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores na ordem econômica do país;

16.6 O Ministério do Meio Ambiente se reserva o direito de revogar esta Carta Consulta, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

16.7 Os termos desta Carta Consulta somente poderão ser impugnados mediante pedido formal protocolado no Ministério do Meio Ambiente, até cinco dias úteis antes da data limite para a postagem das propostas (item 6), impreterivelmente. Vencido o período especificado, qualquer questionamento não terá efeito impugnatório.

16.8 Em razão da existência das duas origens de recursos (Tesouro Nacional e GEF) consignados à execução da Carta Consulta e suas respectivas peculiaridades de aplicação, as instituições cujos projetos sejam selecionados poderão ser instadas a promover ajustes, como condição prévia e obrigatória à celebração de convênio ou instrumento legal congênere.

16.9 Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a esta Seleção de Projetos poderão ser obtidos diretamente no Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira - PROBIO, no seguinte endereço:

**Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira – PROBIO**

**IBAMA Sede, Bloco H, Setor de Clubes Desportivos Norte – SCEN, Trecho 2.**

**CEP 70.818-900 Brasília - DF**

**Telefones: (61) 325-3989 e 325-5765**

**Fax: (61) 325-5769 e 325-5755**

**Correio eletrônico: [rita-cassia.conde@mma.gov.br](mailto:rita-cassia.conde@mma.gov.br) ou [probio@mma.gov.br](mailto:probio@mma.gov.br)**

## **17. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

Intergovernmental Panel on Climate Change (2002). Climate Change and Biodiversity. **IPCC Technical Paper V**. <http://www.ipcc.ch/pub/techrep.htm>

VII Conference of the Parties to the Convention on Biological Diversity (2004). Decision VII/ . Strategic plan: future evaluation of progress. <http://www.biodiv.org/decisions>

Secretariat of the Convention on Biological Diversity (2003). Interlinkages between biological diversity and climate change. Advice on the integration of biodiversity considerations into the implementation of the United Nations Framework Convention on Climate Change and its Kyoto protocol. **CDB Technical Series n° 10**. <http://www.biodiv.org/doc/publications/cdb-ts.pdf>

Watson, Robert (2001). Climate Change and Biodiversity. Presentation at the Sixth Meeting of SBSTTA, 11 March, 2001. <http://www.biodiv.org/programmes/cross-cutting/climate/links.asp>.

## ANEXO 1

### ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

O orçamento deverá refletir a programação de execução financeira do projeto e será representado por três quadros: "Programação Orçamentária por ATIVIDADE/TAREFA", "Consolidação da Programação Orçamentária" e "Discriminação da Contrapartida".

O orçamento detalhará, por TAREFA, todas as despesas necessárias para a execução do projeto, classificadas por elemento de despesa (TABELA 1). Também será detalhada a origem dos recursos (recursos do PROBIO ou de contrapartida). No detalhamento do orçamento, faz-se necessário observar o seguinte:

- Passagens: informar a quantidade, a origem e o destino da viagem.
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Consultoria – Física e Jurídica: descrever os serviços a serem realizados.
- Auxílio à pesquisa: utilizar a classificação da Tabela 2. Observar que o valor definido na tabela é mensal.
- Diárias: o valor unitário da diária deverá ser baseado na tabela de diárias da instituição proponente ou do Serviço Público Federal.

#### Com relação à contrapartida:

- será considerado como "Despesa com Pessoal" somente o serviço prestado por pessoas vinculadas à instituição proponente, em benefício do projeto, baseado em horas dedicadas ao subprojeto;
- serviços de pessoal das instituições parceiras deverão ser classificados como "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica";
- a cessão de equipamentos e instalações colocadas à disposição pela instituição proponente ou por suas parceiras, a título de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, deverá ser classificada como "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica";
- para o cálculo dos valores relativos a bens e serviços economicamente mensuráveis cedidos como contrapartida, deverá ser adotado como referência o valor, no mercado local, da prestação de serviço, da locação de equipamentos ou de instalações semelhantes e em igual período ao que está disponível para a execução do projeto.

A programação de execução financeira deverá detalhar mensalmente, por elemento de despesa e por origem de recurso, quanto o projeto precisa para executar cada TAREFA.

## Programação Orçamentária por ATIVIDADE/TAREFA

O QUADRO 2 "Programação Orçamentária por ATIVIDADE/TAREFA" é composto por duas seções distintas, porém correlacionadas: o "Detalhamento Orçamentário" e o "Cronograma Mensal de Execução Financeira". Todos os valores deverão ser expressos em números inteiros (unidades de Real), com exceção daqueles contidos na coluna "Valor Unitário", que poderão ser expressos em números decimais (centavos de Real).

O "Detalhamento Orçamentário" consiste em relacionar todas as despesas necessárias para a execução de cada Tarefa, classificadas por elemento de despesa (conforme TABELA 1).

O "Cronograma Mensal de Execução Financeira" representa a cronologia de execução financeira da TAREFA, por elemento de despesa e origem de recurso.

### O preenchimento do quadro 2 será feito da seguinte forma:

#### Seção "Detalhamento Orçamentário":

- **Campo Atividade:** especificar a ATIVIDADE a que se refere a programação orçamentária.  
(exemplo: ATIVIDADE 1 – Coordenação do Subprojeto).
- **Campo Tarefa:** informar, de forma sintética, as tarefas subordinadas à Atividade especificada.  
(exemplo: TAREFA 1.1 – Realizar a coordenação do subprojeto).
- **Coluna Especificação do Item Orçamentário:** especificar, de forma objetiva, o item orçamentário, de acordo com os insumos descritos no item 6.3. Para o elemento de despesa "Material de Consumo" agregar os itens de pequeno valor, apresentando apenas seu emprego final.  
(exemplo: material de escritório, material de laboratório, etc.).
- **Coluna Origem do Recurso:** informar se o item descrito será financiado pelo PROBIO ou pela Contrapartida (CP). Caso um item seja financiado ao mesmo tempo pelo PROBIO e pela Contrapartida, informá-lo em duas linhas distintas, definindo o valor que será financiado para cada origem de recurso.
- **Coluna Unidade de Medida:** informar a unidade de medida que será utilizada para mensurar as despesas.  
(exemplo: litros, quilos, homem/mês, consultoria por produto, conjunto, etc.).
- **Coluna Quantidade:** informar a quantidade a ser utilizada, que multiplicada pelo valor informado na coluna custo unitário resultará no custo total.
- **Coluna Custo Unitário:** informar o custo unitário do item descrito.
- **Coluna Custo Total:** produto resultante da coluna custo unitário pela coluna quantidade.
- **Seção "Cronograma Mensal de Execução Financeira":** informar, por elemento de despesa e por origem de recurso (PROBIO ou CP), o que será gasto por mês. A coluna 01 corresponde ao primeiro mês de execução do projeto. O subtotal da seção Detalhamento Orçamentário deve ter o mesmo valor que o subtotal da Seção

Cronograma Mensal de Execução Financeira. Da mesma forma, o total da Seção Orçamentária deve ter o mesmo valor que o total da Seção Cronograma Mensal de Execução Financeira.

### **Consolidação da Programação Orçamentária**

O Quadro 3 "Consolidação da Programação Orçamentária" é a síntese da execução financeira do projeto. Para preencher este quadro, basta somar os valores de todas as ATIVIDADES/TAREFAS, informados nas colunas da Seção Cronograma Mensal de Execução Financeira do Quadro 2.

### **Discriminação da Contrapartida**

Todo bem ou serviço a ser disponibilizado como contrapartida deverá ser relacionado no QUADRO 4 "Discriminação da Contrapartida".

- **Coluna N°:** informar a numeração seqüencial de cada item especificado.
- **Coluna Especificação do Item Orçamentário:** especificar o bem ou o serviço, conforme apresentado no detalhamento orçamentário por ATIVIDADE/TAREFA.
- **Coluna Valor:** informar o valor do bem ou o serviço descrito.

Relacionar os bens e serviços economicamente mensuráveis e os recursos financeiros da contrapartida separadamente.

As instituições devem observar, nas suas normas internas, se não há restrições para a disponibilização de itens oferecidos como contrapartida, de modo a evitar problemas ou impedimento para a assinatura de convênio.



TABELA 1 – Classificação das Despesas

<b>I. DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>Elementos de Despesas</b>	<b>Descrição</b>
Pessoal	Despesa com vencimentos/salário de pessoal com vínculo empregatício na instituição proponente (somente contrapartida).
Diárias	Despesas eventuais com alimentação, pousada e locomoção urbana de funcionário da instituição proponente, parceira ou convidados que se deslocar para outro município, a serviço do projeto.
Material de Consumo	Qualquer material de uso não duradouro a ser utilizado no projeto. Também são considerados ferramentas agrícolas e outros utensílios que sofrem desgaste acelerado em função de seu uso.
Passagens e Despesas com Locomoção	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamentos, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas bagagens.
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, não enquadrados como serviços de consultoria pessoa física, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; monitores diretamente contratados; locação de imóveis; e outras despesas diretamente à pessoa física.
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Despesas de serviços prestados por pessoas jurídicas, não enquadrados como serviços de consultoria pessoa jurídica, despesas de INSS, serviços de pessoal das instituições parceiras, cessão de equipamentos e instalações colocadas à disposição pela proponente ou parceira disponibilizado como contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis.
Auxílio à pesquisa	Apoio financeiro concedido à pesquisadores no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas diversas modalidades.
Serviços de Consultoria – Pessoa Física	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou financeiras.
Serviços de Consultoria – Pessoa Jurídica	Despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou financeiras.
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
<b>Elementos de Despesas</b>	<b>Descrição</b>
Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos para realizar o projeto (somente contrapartida).
Obras e Instalações	Realização de obras e instalações (somente contrapartida)

TABELA 2 – Descrição das categorias de auxílio à pesquisadores

<b>Modalidades Níveis</b>	<b>II. Critérios de enquadramento</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>
<b>ITI</b>	<b>Iniciação Tecnológica Industrial (<i>Longa duração no País</i>)</b>	
ITI-1A	Alunos de 3º grau; técnicos de nível médio com até 03 anos de formados.	241,51
ITI-1B	Alunos de 2º grau e de escolas técnicas.	161,00
	<b>Treinamento (<i>Longa duração no País</i>)</b>	
EP-9B0	Para treinamento de profissionais da entidade em outras instituições no País.	483,01
<b>DTI</b>	<b>Desenvolvimento Tecnológico Industrial (<i>Longa duração no País</i>)</b>	
DTI-7A	Técnico de nível superior com experiência mínima de 10 anos na coordenação de projetos de P&D tecnológico e/ou na implantação de processos gerenciais.	3.169,37
DTI-7B	Técnico de nível superior com experiência mínima de 08 anos na coordenação de projetos de P&D tecnológico e/ou na implantação de processos gerenciais.	2.630,58
DTI-7C	Técnico de nível superior com experiência mínima de 06 anos na coordenação de projetos de P&D tecnológico e/ou na implantação de processos gerenciais ou, com no mínimo 10 anos de experiência profissional.	2.186,87
DTI-7D	Técnico de nível superior com experiência mínima de 04 anos na coordenação de projetos de P&D tecnológico e/ou na implantação de processos gerenciais, ou com, no mínimo, 08 anos de experiência profissional ou, com título de doutor.	1.838,23
DTI-7E	Técnico de nível superior com experiência profissional mínima de 06 anos ou técnico de nível médio com o mínimo de 12 anos de experiência profissional.	1.521,30
DTI-7F	Técnico de nível superior com experiência profissional mínima de 04 anos ou técnico de nível médio com o mínimo de 10 anos de experiência profissional; ou profissional mestre, titulado há, no mínimo, 02 anos.	1.267,75
DTI-7G	Técnico de nível superior com mais de 02 anos de experiência profissional ou com título de mestre ou técnico de nível médio, com o mínimo de 06 anos de experiência .	1.045,89
DTI-7H	Técnico de nível superior com até 02 anos de experiência profissional (conclusão da graduação); técnicos de nível médio com 03 a 06 anos de experiência profissional (conclusão de curso).	868,08
AT – NM	Curso Técnico Completo	241,51
AT – NS	Curso Superior Completo	483,01

OBS: PARA O AUXÍLIO À PESQUISA NA MODALIDADE DTI, EM SEUS DIVERSOS NÍVEIS, É OBRIGATÓRIA A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.









QUADRO 3: Consolidação da Programação Orçamentária

Elemento de Despesa	Origem do Recurso	Total
<b>Despesas Correntes</b>		
Pessoal	CP	
Diárias	PROBIO	
	CP	
Material de Consumo	PROBIO	
	CP	
Passagens/Despesas com Locomoção	PROBIO	
	CP	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	PROBIO	
	CP	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	PROBIO	
	CP	
Auxílio a Pesquisa	PROBIO	
Serviços de Consultoria – Pessoa Física	PROBIO	
	CP	
Serviços de Consultoria – Pessoa Jurídica	PROBIO	
	CP	
Subtotal	PROBIO	
	CP	
Total de Despesas Correntes		
<b>Despesas de Capital</b>		
Equipamentos/Material Permanente (somente contrapartida)	CP	
Obras e Instalações (somente contrapartida)	CP	
Subtotal	CP	
Total de Despesas de Capital (somente contrapartida)		
<b>Resumo</b>		
Subtotal	PROBIO	
	CP	
Total do Orçamento		

